

BRASIL PHARMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 11.395.624/0001-71

NIRE 35.300.374.797

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **A SER REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2018**

O Conselho de Administração da **BRASIL PHARMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 498, 9º andar, Pinheiros, CEP 05422-902, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.374.797, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.395.624/0001-71 (“Companhia”), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/2009”), convocar os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária da Companhia (“Assembleia Geral”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 21 de março de 2018, às 14 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Roberto Bocchino Ferrari, Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior e Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (ii) eleição de 3 (três) membros do Conselho de Administração com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que apreciar as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos dos documentos hábeis de identidade. Aos acionistas que tem a intenção de se fazer representar por meio de mandatários na Assembleia Geral ora convocada, requeremos, conforme estatuto social da Companhia, o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, aos cuidados do “**Departamento Jurídico**”, no endereço Rua dos Pinheiros, n.º 498, 9º andar, Pinheiros, São Paulo, CEP 05422-902.

Os documentos assinados no exterior serão aceitos desde que devidamente notariados, apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados perante o consulado brasileiro nos termos requeridos pela legislação vigente.

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação na Assembleia Geral ora convocada.

A Companhia informa que, nos termos da ICVM 481/2009, será adotado o processo de votação à distância.

Em atendimento ao disposto no art. 4.º da ICVM 481/2009, o percentual de ações ordinárias necessárias para solicitar a realização da eleição de membros do conselho de administração por meio do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.brasilpharma.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Remy Gillet Neto

Membro do Conselho de Administração

Rubens Cardoso da Silva

Membro do Conselho de Administração